



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Suspensão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

LEI Nº 2.665, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial e suplementar, no valor de **R\$ 2.049.402,87 (dois milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06. - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0006.2016.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 70.000,00
SUBTOTAL	R\$ 490.000,00
12.365 - Ensino Infantil	
12.365.0006.2018.0000 - Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 229.402,87
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 130.000,00
SUBTOTAL	R\$ 659.402,87
02.05.13 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE	
12.306 - Alimentação e Nutrição	
12.306.0005.2014.0000 - Manutenção da Cozinha Piloto	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalação - Pessoa Jurídica - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - C.A. 220.001 - QSE-Salário educação	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 900.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.049.402,87

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente ao QSE. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R\$
QSE Salário-Educação - C.A. 220.001	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.832-0	R\$ 2.049.402,87
Total		R\$ 2.049.402,87

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.666, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 3 de 11

Ihe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 700.015,01 (setecentos mil, quinze reais e um centavo)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	
12.361.0006.2021.0000 - Manutenção do FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil - C.A. 265.020 - FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 500.015,01
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais - intra OFSS - Fonte 92 - C.A. 265.020 - FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 700.015,01
TOTAL GERAL	R\$ 700.015,01

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º Superavit Financeiro, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	R\$
Fonte 92	R\$ 15,01
TOTAL	R\$ 15,01

O crédito de que trata o artigo 1º, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** parcial e total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	
12.361.0006.2021.0000 - Manutenção do FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - C.A. 265.020 - FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 92 - C.A. 265.020 - FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 700.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2667, DE 03 MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 92 - C.A. 301.321 - Demanda Parlamentar Res.SS nº159	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 92 - C.A. 301.317 - Demandas Parlam.Res.SS nº 94	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 92 - C.A. 301.316 - Emenda Parlamento Res.SS86	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 92 - C.A. 301.321 - Demandas Parlamentar Res.SS nº 159	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 92 - C.A. 301.317 - Demandas Parlam. Res. SS nº 94	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 92 - C.A. 301.316 - Emenda Parlamentar Res.SS.86	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL	R\$ 450.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 4 de 11

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R\$
Aquisição de material de consumo e prestação de serviços - C.A. 301.321 - Demanda Parlamentar Res.SS nº159 - C.A. 301.317 - Demandas Parlam.Res.SS nº 94 - C.A. 301.316 - Emenda Parlamento Res.SS86	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 5893-9	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.668, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milreais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte 02 - C.A. 301.325 - Emenda nº 2022.170.35269	R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 -C.A. 301.325 - Emenda nº 2022.170.35269	R\$ 70.000,00
SUBTOTAL	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Emenda nº 2022.170.35269.

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços -Fonte 02 -C.A. 301.325 - Emenda nº 2022.170.35269	R\$ 150.000,00
Total Geral	R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.669, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais)**, para os fins que se especifica:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 5 de 11

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte 02 -C.A. 301.326 - Emenda nº 2022.084.35502	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 -C.A. 301.326 - Emenda nº 2022.084.35502	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Emenda nº 2022.084.35502.

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços -Fonte 02 -C.A. 301.326 - Emenda nº 2022.084.35502	R\$ 50.000,00
Total Geral	R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2. 670, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte milreais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte 02 -C.A. 301.327 - Emenda nº 2022.089.35631	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 -C.A. 301.327 - Emenda nº 2022.089.35631	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Emenda nº 2022.089.35631.

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços -Fonte 02 -C.A. 301.327 - Emenda nº 2022.089.35631	R\$ 120.000,00
Total Geral	R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.671, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b41b-b76a-ic4c-b122>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 6 de 11

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte 02 -C.A. 301.328 - Emenda nº 2022.031.36351	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 -C.A. 301.328 - Emenda nº 2022.031.36351	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Emenda nº 2022.031.36351.

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços -Fonte 02 -C.A. 301.328 - Emenda nº 2022.031.36351	R\$ 60.000,00
Total Geral	R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.672, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 98.333,87 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - C.A. 500.501 - FNAS-Proteção Social Básica	R\$ 33.688,19
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 95 - C.A. 500.501 - FNAS-Proteção Social Básica	R\$ 22.298,18
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 95 - C.A. 500.501 - FNAS-Proteção Social Básica	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 65.986,37
08.244.0004.2011.0000 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95 - C.A. 500.502 - FNAS-Proteção Social Esp. Média complexidade	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 95 - C.A. 500.502 - FNAS-Proteção Social Esp. Média complexidade	R\$ 10.347,50
SUBTOTAL	R\$ 32.347,50
TOTAL GERAL00	R\$ 98.333,87

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R\$
Fundo Municipal de Assistência Social-Proteção Social Básica - BL GSUAS FNAS - C.A. 500.501 - FNAS-Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.938-X	R\$ 4.380,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 7 de 11

Fundo Municipal de Assistência Social-Proteção Social Básica - BL GBF FNAS - C.A. 500.501 - FNAS-Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.937-1	R\$ 25.849,27
Fundo Municipal de Assistência Social-Proteção Social Básica - CRIANÇA FELIZ - C.A. 500.501 - FNAS-Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 11.504-5	R\$ 34.258,56
Fundo Municipal de Assistência Social-Proteção Social Básica - BPC ESCOLA - C.A. 500.501 - FNAS-Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 11.658-0	R\$ 1.497,84
Fundo Municipal de Assistência Social-Proteção Social Básica - SEVBL MAC FNAS - C.A. 500.502 - FNAS-Proteção Social Esp. Média complexidade	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 11.835-4	R\$ 32.347,50
Total		R\$ 98.333,87

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.673, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0004.2009.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 - C.A. 500.504 - Conv. FUSSP Proc. N° 2021/02931	R\$ 4.811,84
SUBTOTAL	R\$ 4.811,84
TOTAL GERAL	R\$ 4.811,84

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0004.2009.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 - C.A. 500.504 - Conv. FUSSP Proc. N° 2021/02931	R\$ 4.811,84
SUBTOTAL	R\$ 4.811,84
TOTAL GERAL	R\$ 4.811,84

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.674, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 8 de 11

EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 68.898,62 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 - C.A. 500.003 - SADS-Proteção Social Básica	R\$ 34.401,85
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 02 - C.A. 500.004 - SADS-Proteção S Esp. Média complexidade	R\$ 11.496,77
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte 05 - C.A. 500.001 - FNAS - Proteção Social Básica	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte 05 - C.A. 500.002 - FNAS - Proteção S. Esp. Média complexidade	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 05 - C.A. 500.002 - SADS-Proteção S. Esp. Média complexidade	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 68.898,62
TOTAL GERAL	R\$ 68.898,62

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 - C.A. 500.003 - SADS - Proteção Social Básica	R\$ 34.401,85
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 - C.A. 500.004 - SADS-Proteção S Esp. Média complexidade	R\$ 11.496,77
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 05 - C.A. 500.001 - FNAS - Proteção Social Básica	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - C.A. 500.002 - FNAS - Proteção S. Esp. Média complexidade	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - C.A. 500.002 - SADS-Proteção S. Esp. Média complexidade	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 68.898,62
TOTAL GERAL	R\$ 68.898,62

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.675, DE 03 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente, instrumento de captação e de aplicação de recursos, o qual tem por objetivo proporcionar recursos e meios para a implementação de ações na área de segurança e proteção ao meio ambiente, em consonância com as legislações municipal, estadual e federal, que será constituído de:

1. Doações que forem consignadas em orçamento anual do município e recursos adicionais ou suplementares no transcorrer de cada exercício;
2. Doações auxílios, contribuições e subvenções de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
3. Parcelas de produtos de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamentos das atividades econômicas, prestação de serviços e de outras transferências que este Fundo terá direito de receber por força de lei e de convênios;
4. Doações, auxílios, contribuições e legados em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 9 de 11

dinheiro ou bens móveis e imóveis, que venham a ser destinados pela iniciativa privada;

5. Doação do Poder Judiciário de recursos originários de Transação Penal, multas pecuniárias Trabalhistas e Ambientais;
6. Receitas de outras fontes que venham a ser legalmente instituídas e a este Fundo destinadas.

Art. 2º A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente será orientada preferencialmente para:

1. Fomento de atividades relacionadas à Segurança Pública no Município, Proteção ao Meio Ambiente e ações de Defesa Civil;
2. Melhoria de Infraestrutura em Segurança Pública em geral, Proteção ao Meio Ambiente e ações de Defesa Civil;
3. Treinamento de profissionais vinculados à Segurança Pública, ao Meio Ambiente e órgãos de Defesa Civil prestadores de serviço ao município;
4. Promoção de eventos relacionados ao fomento da Segurança Pública Municipal, Proteção ao Meio Ambiente e ações de Defesa Civil;
5. Aquisição de materiais ou bens de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas relacionados à Segurança Pública, Proteção ao Meio Ambiente e ações de Defesa Civil.
6. Ações, eventos, cursos, capacitações, serviços, estudos, pesquisas, projetos, diagnósticos ambientais, aquisição de bens, equipamentos, materiais de consumo ou permanentes, reformas e obras visando à preservação e conservação do meio ambiente, melhoria da Segurança Pública e ações de Defesa Civil no Município;
7. Ações, eventos, cursos, capacitações, serviços, estudos, pesquisas, projetos, aquisição de bens, equipamentos, materiais de consumo ou permanentes, reformas e obras visando o desenvolvimento e execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, da Segurança Pública e ações de Defesa Civil no Município;
8. Aquisição de materiais ou bens de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas relacionados à proteção do meio ambiente, Segurança Pública e ações de Defesa Civil no Município;
9. Projetos e programas voltados para a Educação Ambiental; Segurança Pública e ações de Defesa Civil no Município.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente serão depositados em conta específica em estabelecimento da rede bancária oficial.

§ 1º A movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente será feita em conjunto pelo presidente do Conselho Municipal de

Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente, em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão e Finanças ou por substitutos indicados por aqueles Órgãos Oficiais, no caso de impedimento de seus membros titulares.

§ 2º O mandato do presidente do Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente será coincidente com o do presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente, sendo vedada o acúmulo de cargos entre os membros do Conselho e do Fundo.

Art. 4º Fica ainda, por esta lei, instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente de Severínia, órgão de organização da sociedade civil com o objetivo de discutir ações coletivas na área de segurança dos cidadãos, bem como ações de proteção do meio ambiente.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente de Severínia funcionará como órgão auxiliar do Executivo Municipal e demais entidades ligadas direta ou indiretamente ao setor de segurança pública e meio ambiente, com o escopo de empreender projetos e políticas públicas sociais, visando à redução da violência e preservação ambiental, executando ideias e trocas de experiências junto à comunidade de Severínia, com observância plena aos direitos e à dignidade humana e proteção ao meio ambiente.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente de Severínia será constituído e integrado por:

1. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
2. (um) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
3. 01 (um) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
4. 01 (um) representante da Polícia Civil de Severínia;
5. 01 (um) representante da Polícia Militar;
6. 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros de Severínia;
7. 01 (um) representante da Defesa Civil de Severínia.

Parágrafo Único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente **não serão remuneradas**, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º A relação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente será feita através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder espaço físico, estrutura material e pessoal para funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente.

Art. 8º O regulamento e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente, bem como do Fundo Municipal de Segurança e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 10 de 11

Proteção ao Meio Ambiente, serão estabelecidos por Regimento Interno, que irá disciplinar o funcionamento de ambos, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei, submetendo à homologação do Executivo Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.676, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 - Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 - Fonte 02 -Obras e Instalações- C.A.	R\$ 900.000,00
100.123 -Demanda 024667	
SUBTOTAL	R\$ 900.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 900.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente à Demanda 024667 de origem da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Construção do Centro de Triagem do Trabalho-CTT - Demanda 024667-FONTE 02 -C.A. - 100.122	R\$ 900.000,00
Total Geral	R\$ 900.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Playground, Moveis Escolares, Móveis E Eletroeletrônicos.

Início: 03/03/2022.

Entrega dos envelopes:- 21/03/2022 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis. Credenciamento:- 21/03/2022 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 21/02/2022 - Imediatamente após o Credenciamento. Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia/SP, 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

(retificação na data de entrega de envelopes, credenciamento e abertura)

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022.

Objeto: Aquisição de computadores e acessórios de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 967

Página 11 de 11

informática.

Início: 02/03/2022.

Entrega dos envelopes:- 17/03/2022 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis. Credenciamento:- 17/03/2022 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 17/03/2022 - Imediatamente após o Credenciamento. Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia/SP, 02 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), faixa "D" (DER), emulsão asfáltica RR-2C, pedra preta brita nº 2 e B.G.S brita graduada simples para realização de operação tapa- buraco no Município de Severínia/SP.

Início: 03/03/2022

Entrega dos envelopes:- 16/03/2022 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 16/03/2022- Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 16/03/2022- Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Os interessados deverão manifestar interesse para a participação do presente processo licitatório, através do e-mail licitacao@severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 03 de março de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Suspensão

TERMO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022

Fica suspensa a Carta Convite nº 02/2022, em razão de recurso interposto pela empresa **FERNANDO SABINO**

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b41b-b76a-fc4c-b122

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Severínia (SP), Edição nº 967, ano VI, veiculado em 03 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO (CPF ***015748**) em 03/03/2022 às 18:01:31 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b41b-b76a-fc4c-b122>